



DECRETO Nº 348, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 84, DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE REGULAMENTOU O PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO POR MERECIMENTO “EDUCAÇÃO CARIACICA”, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA PARA O ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX e XIII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 12 do Decreto Municipal nº 84, de 11 de março de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 12. O Incentivo Financeiro por Merecimento será efetuado no primeiro quadrimestre posterior ao ano de referência.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 08 de dezembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretaria Municipal de Educação

PROC. ELETRÔNICO: 32.775/2022



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 12 de dezembro de 2022.

DECRETOS**DECRETO Nº 348, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 84, DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE REGULAMEN TOU O PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO POR MERECIMENTO "EDUCA-AÇÃO CARIACICA", DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA PARA O ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX e XIII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 12 do Decreto Municipal nº 84, de 11 de março de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 12. O Incentivo Financeiro por Merecimento será efetuado no primeiro quadrimestre posterior ao ano de referência."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 08 de dezembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretaria Municipal de Educação

DECRETO Nº 349, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO E ALTERA O DECRETO Nº 20/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para a Secretaria Municipal de Governo - SEMGO os seguintes cargos:

I - 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Gabinete, padrão C-3;

II - 02 (dois) cargos de Assessor Adjunto II, padrão C3;

III - 01 (um) cargo de Assessor Administrativo, padrão C-2.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria Municipal de Governo - SEMGO para a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, (01) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, padrão C-2.

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Secretário Executivo da Unidade PPP-CARIACICA, padrão C-1, para Assessor Técnico,

padrão C-1, mantendo sua vinculação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDEI.

Art. 4º O artigo 213 do Anexo I do Decreto nº 20/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 213 (...)

(...)

"Parágrafo único: Para atuação no cargo de Coordenador de Inspeção o servidor designado deverá possuir o Curso de Nível Superior em Medicina Veterinária, bem como o registro no respectivo Conselho de classe".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 12 de dezembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 655, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

DESTITUI E DESIGNA MEMBRO (A) PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - COAGER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Jaciara Moraes Lyrio Dezan, matrícula 19319, da condição de presidente da Comissão de Gestão dos Recursos das Escolas Municipais - COAGER, instituída pelo Decreto nº 41/2021.

Art. 2º Designar a servidora Erika Macedo Amaral da Silva, matrícula 111226-3, na condição de presidente da Comissão de Gestão dos Recursos das Escolas Municipais - COAGER, instituída pelo Decreto nº 41/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 07 de dezembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 657, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

CESSA INTERINIDADE, EXONERA E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a interinidade do servidor Carlos Renato Martins, matrícula 112503, que respondia pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, padrão AP.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo -



Thamiras F. de Alvarenga
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 150031005100350039008A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

